



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 239/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR e de outro lado a empresa **Orbital Tintas Viárias Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.323.942/0001-18, sediada na rua Alba Vieira, n.º 936, Núcleo Industrial II, Cataratas, Cascavel-PR, CEP 85818-630, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o objeto do item 02, do Contrato Original n.º 239/2023, de 19 de abril de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd*	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	12	und	Tinta demarcação asfalto e sinalização, acabamento brilhante, para faixa de estacionamento, na cor amarela, em galão 18 litros. <b>Marca: Viaforte</b>	220,00	2.640,00

*\*Correspondente ao acréscimo de 25%.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 239/2023, a importância de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 26 de julho de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
RG nº 5.818.820-4

---

**Jacson Marcos Lucian**  
RG nº 6.820.314-7